

PORTARIA Nº 419 /99

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 419/1999 Gab.SSP, datado de 12 de novembro de 1999, expedido pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura da Cidade do Recife, solicitando a manutenção do esquema operacional estabelecido através da Portaria nº 350/99, de 31 de agosto de 1999, a qual autoriza, a título precário, e por um período de 90 (noventa) dias, que empresas operadoras designadas em seu Anexo Único operasse os serviços ali discriminados;

CONSIDERANDO que incumbe à EMTU/Recife promover a adequação da oferta de transportes públicos;

RESOLVE:

I - Prorrogar por mais 90(noventa) dias os efeitos da Portaria 350/99, de 31 de agosto de 1999;

II - Determinar que a operação prorrogada terá início no dia 16 de novembro e se estenderá até o dia 14 de fevereiro de 2000, ficando resguardados os critérios técnico-operacionais anteriormente definidos;

III - Estabelecer que a presente Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo os seus efeitos a 16 de novembro de 1999;

IV - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 01 de dezembro de 1999.

Carlos Fernando Motta Collier
DIRETOR PRESIDENTE



a) Carlos Fernando Motta Collier